
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui a Comenda Especial Amigo (a) da Saúde, destinada àqueles cidadãos paraenses que prestam serviço voluntário em hospitais, asilos, orfanatos e similares no intuito de melhorar a qualificação de vida dos internos das respectivas instituições.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Estado do Pará a Comenda Especial Amigo (a) da Saúde no intuito de homenagear àqueles cidadãos paraenses que prestam serviço voluntário em hospitais, asilos, orfanatos e similares no intuito de melhorar a qualidade de vida dos internos das respectivas instituições.

Art. 2º Será considerado serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade, isto em conformidade com a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 3º A honraria será entregue em Sessão Especial, a ser realizada no dia 05 de dezembro de cada ano, dia internacional do trabalho voluntário.

Art. 4º Os agraciados pela Comenda serão indicados por cada bancada representada na Assembleia Legislativa.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Deputado MÁRCIO MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputado ELIEL FAUSTINO
1º Secretário

Deputado TIÃO MIRANDA
2º Secretário

DOAL Nº 1822, DE 01 A 08/11/2013.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.